



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### “SORTEIO VIVAZ NA TAÇA DAS FAVELAS”

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.042622/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
Endereço: DO ROCIO Número: 109 Complemento: ANDAR 2 SALA 01 - PARTE  
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04552-000  
CNPJ/MF nº: 73.178.600/0001-18

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: VIVAZ VENDAS - CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA  
Endereço: DO ROCIO Número: 109 Complemento: ANDAR 6 - PARTE  
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04552-000  
CNPJ/MF nº: 31.394.438/0001-25

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/07/2025 a 03/09/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/07/2025 a 30/08/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 **ELEGIBILIDADE:** A presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 14 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que se cadastrarem corretamente junto ao time de relacionamento da empresa promotora, presente no evento esportivo Taça das Favelas, que ocorrerá em São Paulo-SP.

6.1.1 A presente promoção é de participação gratuita não sendo condicionada à aquisição de qualquer produto da empresa promotora ou pagamento de ingresso para o evento.

6.2 Estão proibidos de participar as pessoas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 6.1 deste regulamento, bem como pessoas jurídicas, os colaboradores, corretores, vendedores da empresa promotora e/ou do Grupo Cyrela, bem como os corretores associados ao Grupo Cyrela.

6.3 **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período das 08h00 do dia 09/07/2025 às 23h59 do dia 30/08/2025, o interessado que visitar a tenda da Vivaz no evento esportivo Taça das Favelas, que será realizado em São Paulo-SP e se cadastrar por meio da landing page <https://lp.meuvivaz.com.br/sorteio-taca-das-favelas>, terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio ofertado nesta promoção.

6.4 Para efetivamente concorrer o interessado deverá acessar a landing page descrita no item anterior e fornecer, correta e obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: nome e sobrenome, número do CPF (opcional), e-mail válido e telefone de contato com DDD, e ainda, responder corretamente à pergunta da promoção, bem como concordar com o recebimento de material de divulgação da empresa promotora.

6.5 Será válida somente 01 (uma) participação por CPF.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual empresa vai sortear uma moto 0km?

( ) Vivaz

( ) Outros

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/09/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/07/2025 08:00 a 30/08/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paulista NÚMERO: 1063 BAIRRO: Jd. Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01311-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de marketing da empresa promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão-Presente pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) tendo como sugestão de uso a aquisição de uma 01 (uma) moto 0km marca Honda, modelo CG 160 Start, modelo 2023.	15.000,00	15.000,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	15.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Após o término do período de participação a empresa promotora procederá à emissão dos cupons de participação de acordo com os cadastros realizados pelos participantes, cupons estes que conterão os dados de identificação do participante. Caso algum dado obrigatório não tenha sido fornecido pelo participante, nenhum cupom de participação será emitido em seu favor ou, caso por motivos alheios à vontade da empresa algum cupom tenha sido emitido sem que as regras estabelecidas para participação tenham sido cumpridas, o mesmo será desclassificado caso contemplado e não dará direito a qualquer prêmio ou indenização ao participante.

10.2 Após a emissão dos cupons elegíveis a participar, os mesmos serão colocados em uma urna que será lacrada e aberta apenas no horário da apuração.

10.3 A apuração do ganhador será realizada conforme estabelecido no item 8 deste regulamento. No horário da apuração a urna será deslacrada e dela será retirado, manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, 01 (um) cupom, cujo participante, caso o respectivo cupom e o cadastro atendam a todos os requisitos da presente promoção, será contemplado com o prêmio descrito neste regulamento. Entende-se por "cadastro" correto aquele que cumpriu com todas as regras dispostas no item 6 deste regulamento.

10.4 A empresa promotora reserva o direito de sortear, ainda, 01 (um) cupom adicional, denominado de "cupom suplente", para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento ou venha a ser desclassificado por qualquer motivo justificado. Neste caso o cupom suplente sorteado passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos para definição do ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção.

10.5 O sorteio será realizado com livre acesso aos interessados.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados da presente promoção as inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujos dados tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam a quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora, inclusive realização de mais de um cadastro pelo mesmo participante (neste caso, a inscrição excedente será desclassificada).

11.2 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação do ganhador será feita em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, nas redes sociais da Vivaz, empresa aderente. O ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro na promoção. A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua *inbox* e caixa de entrada e de mantê-la apta a receber mensagens.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na sede da empresa promotora, e após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por outro que não o descrito neste regulamento.

13.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO CONTEMPLADO: A empresa promotora solicitará por e-mail ao participante selecionado inicialmente nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e para posterior prestação de contas deste prêmio junto à SPA/ME, e após o contato mencionado nos itens anteriores, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da efetiva solicitação/contato, o que segue: a) cópia autenticada de um documento oficial de identificação com foto; b) cópia do seu CPF; c) cópia autenticada de um comprovante de residência em seu nome, emitido há no máximo 90 dias.

13.3 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

13.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta não enviá-los, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente.

13.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o participante suplente, o qual também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.8 Caso o contemplado seja menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu representante legal para recebimento do prêmio.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, o contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

14.2 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SPA/ME para apreciação e julgamento.

14.3 A presente promoção será divulgada no evento Taça das Favelas e nas redes sociais da Vivaz, sendo que todos os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE /ME 7638/2022.

14.4 O regulamento completo desta promoção poderá ser consultado no stand da Vivaz no evento e com a equipe de relacionamento da promotora presente no evento, sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

14.5 Fica eleito o foro da comarca do participante para a solução de quaisquer questões relacionados a esta promoção.

14.6 Os dados fornecidos na presente promoção serão utilizados para (i) efetuar o cadastro do participante na promoção; (ii) prestar contas desta promoção à SPA/ME; e (iii) para fins de marketing, envio de conteúdo de interesse e publicidade dirigida sobre o Grupo Cyrela. Para saber mais, visite nossa Política de Privacidade em [www.cyrela.com.br/politica-de-privacidade](http://www.cyrela.com.br/politica-de-privacidade) ou entre em contato com nosso DPO [dpo@cyrela.com.br](mailto:dpo@cyrela.com.br).

14.7 Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade do GRUPO CYRELA e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing, e incluem a coleta, uso, armazenamento, processamento, e transferência de seus dados pelo GRUPO CYRELA, incluindo dados de identificação, entre outros, especificamente para as finalidades da presente campanha, nos termos do Marco Civil da internet e Lei 13.709/2018.

14.8 Ao se cadastrar nesta promoção o participante se declara ciente, nos termos da Lei 13.709, de 14.08.2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), acerca do tratamento de dados pessoais de sua titularidade informados quando do seu cadastro, com as finalidades destacadas nas cláusulas 14.9 e 14.10.

14.9 A empresa promotora reconhece que é responsável exclusiva e integral no âmbito do Tratamento dos Dados Pessoais que realizam em relação às obrigações previstas na LGPD e legislações aplicáveis, em especial a garantia do exercício dos direitos dos titulares.

14.10 Os dados pessoais presentes fornecidos no âmbito desta participação serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

14.11 A empresa promotora monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e subcontratados com as respectivas obrigações de proteção de dados, caso aplicável.

14.12 Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pela empresa promotora ou suas afiliadas, seus funcionários, representantes, contratados, a empresa promotora se compromete a garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste Contrato, cumprirá esta cláusula.

14.13. **Armazenamento.** Os dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da empresa promotora, ou de terceiro por ela contratado.

14.14 **Segurança da Informação.** A empresa promotora se assegurará de realizar o tratamento de dados mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/07/2025 às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WDH.UUP.DOT